SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 649/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 321, de 12 de abril de 2022, fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica Ymbalo, situada na R. Fernando Vasconcelos, 82, Centro, em Serro.
SRE – Diamantina

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 27/04/2022